

EMENDA Nº - CMMPV 1370/2026
(à MPV 1370/2026)

Suprima-se o inciso V do *caput* do art. 9º-C; dê-se nova redação ao inciso V do *caput* do art. 9º-C; e acrescente-se inciso VI ao *caput* do art. 9º-C, todos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 9º-C.
.....
V - (Suprimir)
V - da Associação Brasileira de Educação Médica; e
VI - de entidades da sociedade civil.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 9º-C estabelece os integrantes mínimos de uma comissão consultiva de acompanhamento do ENAMED.

A composição proposta pela Medida Provisória contempla os dois Ministérios diretamente envolvidos com a política pública, Ministério da Educação e Ministério da Saúde, bem como as principais entidades médicas nacionais, o Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Associação Médica Brasileira (AMB). Entretanto, considerando tratar-se de iniciativa essencialmente relacionada à avaliação da qualidade da formação médica brasileira, a proposta não contempla a principal entidade representativa da Educação Médica no País, a Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM).

A ausência da ABEM limita a representatividade da comissão consultiva, uma vez que a entidade congrega escolas médicas públicas e privadas, docentes, discentes, residentes, pós-graduandos e pesquisadores vinculados à formação médica. Com 63 anos de atuação contínua em prol do desenvolvimento da Educação Médica brasileira, a ABEM constitui a principal referência nacional



na discussão, formulação e aperfeiçoamento das políticas relacionadas à formação de médicos.

Atualmente, a ABEM reúne mais de 400 escolas associadas e milhares de educadores, estudantes, residentes e pesquisadores distribuídos por todos os estados brasileiros, representando ampla parcela da comunidade acadêmica diretamente impactada pelo ENAMED.

Além de sua reconhecida representatividade institucional, a ABEM possui ampla experiência técnica na elaboração, aplicação e análise de avaliações em larga escala voltadas à Educação Médica. Desde o início deste século, promove avaliações periódicas dos estudantes de Medicina em todo o País, inicialmente em âmbito regional e, desde 2021, em âmbito nacional.

Nas edições de 2024 e 2025, as avaliações da ABEM registraram cerca de 120 mil estudantes inscritos por ano, provenientes de mais de 200 escolas médicas. Em 2026, a entidade passou a realizar duas avaliações anuais, uma regionalizada e outra nacional. A avaliação regional de 2026 já foi aplicada e a edição nacional, prevista para setembro, conta com adesão de aproximadamente 300 escolas médicas, projetando a participação de mais de 150 mil estudantes.

A magnitude das avaliações conduzidas pela ABEM confere à entidade relevante expertise operacional, metodológica e psicométrica. Soma-se a isso o reconhecimento da qualidade técnica das provas aplicadas, amplamente reconhecidas pela comunidade acadêmica e pela sociedade.

A inclusão da ABEM na comissão consultiva permitirá incorporar à governança do ENAMED a visão da comunidade acadêmica responsável pela formação médica brasileira, fortalecendo a qualidade técnica das discussões, ampliando a legitimidade institucional do exame e contribuindo para sua estabilidade e aperfeiçoamento contínuo.

Adicionalmente, a participação da ABEM tende a ampliar a receptividade, o engajamento e a confiança das Instituições de Educação Superior no ENAMED, favorecendo sua consolidação como instrumento nacional de avaliação da formação médica amplamente reconhecido e apoiado pelo conjunto do setor de Educação Médica brasileiro.



Dessa forma, a presente emenda busca assegurar que a principal entidade nacional da Educação Médica participe formalmente do acompanhamento e aperfeiçoamento de uma política pública que impacta diretamente a formação dos futuros médicos do País.

Sala da comissão, 25 de junho de 2026.

Deputada Ana Pimentel
(PT - MG)
Deputada Federal

